PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicita prorrogação do contrato nº 65/2022 da Empresa NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à prestação de serviços de manutenção de software e hardware, abrangendo toda a área administrativa.

Justifica a Administração pela necessidade da continuidade, pois, a empresa já esta desenvolvendo serviços ao município e que os mesmos estão suprindo as necessidades.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em atrasos e impedimentos junto aos setores, já que toda a cadeia esta informatizando contemplando diversos setores da administração.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;

d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado, bem como porque a troca traz morosidade ao serviços.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 24 de abril de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

De Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.
Ao Setor Jurídico.

Solicito parecer jurídico quanto a possibilidade de adtivo de prazo de referente ao Contrato nº 065/2022, Pregão Presencial nº 058/2022, da empresa **NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, considerando trata-se de serviços de prestação de serviços de manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços.

Considerando que o contrato se encerra na data de 24 de abril de 2023, e cujo mesmo possui saldo de quantidade significativa do item 01, ou seja 520,40 (quinhentas e vinte horas e quarenta minutos), solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo de prazo de mais 12(doze) meses para tal item.

São Jorge D'Oeste, PR, 20 de abril de 2023.

Diogo de Oliveira
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº 3836/2022

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL - LEILA APARECIDA DA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE - PR

Ref. Pregão Presencial N^0 058/2022

CONTRATO N^0 065/2022

NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, empresa de capital privado, com sede à Rua das Américas, n^0 345, Bairro Centro, Sala 01, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 02.729.070/0001-00, neste ato representado pelo Empresário o Sr. Daniel Augusto Macedo Batistella, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, n^0 729, bairro Centro, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, portador do CPF N^0 104.976.579-61.

Vem com o devido respeito e acatamento na melhor forma de direito, solicitar prorrogação no prazo do **Contrato do Pregão n^0 058/2022**, até 24 de abril de 2024, nas mesmas condições do último contrato e ou aditivo.

Nestes termos,
Espera-se deferimento.

São Jorge D'Oeste, 24 de abril de 2023.

DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA
NetOeste Telecomunicações LTDA

02.729.070/0001-00
NETOESTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
Rua Das Americas, 345 Centro
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 24/04/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 65/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA**, com sede na RUA DAS AMERICAS, 345 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 02.729.070/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA** , portador(a) do CPF: 104.976.579-61, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 65/2022**, *cujo objeto e a* ***Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de software e hardware conforme as necessidades das Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.*** *originário da Pregão – Nº 58/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **65/2022** celebrado entre as partes em 25/04/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **24/04/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 65/2022, referente ao Pregão nº 58/2022, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste(PR), 24/04/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA
DANIEL AUGUSTO MACEDO BATISTELLA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 002/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 2.841, de 10 de janeiro de 2023. A empresa habilitada é:
A empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.576.980/0001-45, vencedora nos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 300.710,40 (trezentos mil e setecentos e dez reais e quarenta centavos).
Marmeleiro, 27 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 021/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado. As empresas habilitadas são:
A empresa EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.178/0001-30, vencedora nos itens 05 e 25, perfazendo o valor total de R$ 37.905,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinco reais).
A empresa KAREN DUARTE PINTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.578.322/0001-31, vencedora nos itens 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 26 e 27 perfazendo o valor total de R$ 774.146,70 (setecentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
A empresa PRESTA PRE-MOLDADOS ESTABILIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.059.788/0001-51, vencedora nos itens 03, 04, 23 e 24 perfazendo o valor total de R$ 79.150,00 (setenta e nove mil e cento e cinquenta reais).
A empresa MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.054.551/0001-76, vencedora nos itens 06, 07, 15, 22 e 28 perfazendo o valor total de R$ 202.738,00 (duzentos e dois mil e setecentos e trinta e oito reais).
A empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.092.799/0001-18, vencedora nos itens 01, 02, 08, 09 e 16 perfazendo o valor total de R$ 104.285,00 (cento e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
Marmeleiro, 27 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 019/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:
A empresa IVONE GODINHO STELLA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.410.142/0001-90, vencedora nos itens 02, 03, 04 e 06 perfazendo o valor total de R$ 86.241,00 (oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e um reais).
A empresa ELIVELTON VEDANA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.650.597/0001-21, vencedora nos itens 01 e 05 perfazendo o valor total de R$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte reais).
Marmeleiro, 27 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-LIC
TIPO: Menor preço global do item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 028/2023 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e licenciada para recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de carcaças de bovinos mortos na zona rural de Marmeleiro – PR, por meio do processo de compostagem, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:
A empresa PAULO DEOCLIDES CAMERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.606.870/0001-28, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 124.463,25 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Marmeleiro, 27 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 016/2023 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão munck, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitada é:
A empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.826.790/0001-52, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R$ 88.605,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e cinco reais).
Marmeleiro, 27 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 24/04/2024.**
Prazo de vigência	**24/04/2024**
Prazo de execução	**24/04/2024**
Data assinatura	24/04/2023

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO

Termo aditivo:	**2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 338/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – CNPJ nº. 09.676.256/0001-98**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 54: FITA ADESIVA 19 mm x 50mm: de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), para R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo de vigência	**08/12/2023**
Prazo de execução	**08/12/2023**
Data assinatura	27/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2019**, parte integrante do(a) Pregão nº 195/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A – CNPJ nº. 95.420.188/0001-33**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 32/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 25/04/2024.**
Prazo de vigência	**25/04/2024**
Prazo de execução	**25/04/2024**
Data assinatura	25/04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 41/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**LIZIANE BOBIKA TRANSPORTES EIRELI – CNPJ nº. 05.242.489/0001-21**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**27/04/2024**
Prazo de execução	**27/04/2024**
Data assinatura	27/04/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2023; OBJETO: Contratação da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, situada na Rodovia Br 116, Canguiri 6996 CEP 83412-000, Colombo, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (Cnpj) nº 03.509.150/0001-13, para revisão de 750 horas da bob cat, em período de garantia conforme descritivo em anexo para a Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ Nº. 03.509.150/0001-13, com sede na Rodovia BR - 116, 6966 KM 82 - CEP: 83412-000 - BAIRRO: Canguiri CIDADE/UF: Colombo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 2.260,45 (dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 27/04/2023, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 27/04/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material para realização das atividades do programa de inseminação artificial bovina no Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 27/04/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção preventiva e revisão do sistema elétrônico, refrigeração e estrutural do equipamento câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através do calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	3,00	1.380,00	4.140,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	4.140,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	3,50	89,15	312,03
1	2	FILTRO DO ÓLEO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	89,12	89,12
1	3	ANEL DE VEDAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	18,51	18,51
1	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	42,00	42,00
1	5	FILTRO DE AR DO MOTOR	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	128,17	128,17
1	6	FILTRO DE POLEN	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	58,00	58,00
1	7	JOGO DE PALHETAS	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	167,86	167,86
1	8	OXI-SANITIZAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	115,00	115,00
1	9	AG 2000	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	145,00	145,00
1	10	KIT LUBRIFICAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	68,00	68,00
1	11	FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	124,87	124,87
1	12	LIMPA PARABRISA	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	14,33	14,33
1	13	NAVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	300,00	300,00
1	14	JOGO FIX NAVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2,00	115,00	230,00
1	15	REVISÃO DE 30.000 KM	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	16	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	17	TROCA DO FLUIDO DE FREIO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	75,00	75,00
1	18	INSTALAÇÃO NEVEGAÇÃO	DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	2.317,89

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021

OBJETO:	Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos, nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ:	08.715.302/0001-87
VIGÊNCIA:	31/1/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 19/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em serviço técnico de realização de Conferência da cidade de acordo com as referências e orientações da legislação vigente no estado do Paraná e demais autarquias vigentes	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1,00	3.500,00	3.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	3.500,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Alexsandra Miri	6.395.025-4/PR	02/05/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2446/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Danieli Katiuscia Poyer Zilli	4.517.056-0/PR	02/05/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2447/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Maura Bruna Bratti	10.666.831-0/PR	02/05/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod412207

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL 03/2023–PSS Estagiários
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, PR, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL nº 03/2023, visando a formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES COM CLASSIFICAÇÃO FINAL, a saber:
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E SUA RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO.
NÍVEL MÉDIO – 20h

Formação de docentes CR*				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Ana Carolina Zonta Franceschina	11667683926	Deferido	96.2
2º	Laila Daniela de Souza Bueno dos Santos	10633345946	Deferido	92.6
3º	Gabriela Englerth da Silva	11058630938	Deferido	92.2
4º	Yuri Cardoso Quevedo Rodrigues	15294363976	Deferido	90.8
5º	Larissa Aparecida Trindade	09403198966	Deferido	86.7
6º	Lara Cristina da Costa	14449786912	Deferido	84.7
7º	Maria Eduarda Lima de Carvalho	09876744984	Deferido	73.5
8º	Anne Carolyne Teixeira Soares da Silva	10967413902	Deferido	73.2

NÍVEL SUPERIOR – 30h

NÍVEL SUPERIOR- CR*				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Ágata Cardoso da Silva	10298756935	Deferido	93.3
2º	Silvano Luiz Silvestrin	04198244995	Deferido	93
3º	Lilian Quesia de Morais	06619149928	Deferido	84
4º	Keilla Guinther dos Santos	08616465928	Deferido	83.1
5º	Elisandra Denize Moraes Krawczyk	04256665900	Deferido	79.9
6º	Talita Lucia do Amaral da Silva	08934445963	Deferido	78.9
7º	Alana Cristina Muller	11619124955	Deferido	77.1
8º	Edilaine de Lima	11875636927	Deferido	71
9º	Luana Cristina Sverdovski	07791531976	Deferido	70.1

NÍVEL SUPERIOR- CR* PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Suzana de Souza	10362277907	Deferido	78.4

Educação Física–CR*				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Jackson Júnior Rissardo	09733007951	Deferido	78.7

Ciências Contábeis–CR*				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Louise Vitória Matei	14934433996	Deferido	97.4
2º	Maria Rita Cioatto Poyer	10868266981	Deferido	94.9
3º	Yaritsa Adriany Martins dos Santos Gehlen	11289475954	Deferido	81.3

Direito–CR*				
Class.	Nome	CPF	Situação	Nota
1º	Tiago Felipe Cracco	10848926935	Deferido	83.8
2º	Thiago Luis dos Santos	10963663984	Deferido	72.8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. São Jorge D'Oeste, PR, 27 de abril de 2023
Leila Aparecida da Rocha - Prefeita Municipal

Cod412203

Edital de Convocação dos Aprovados 040/2023

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
A Senhora Leila da Rocha – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve, TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo PSS nº 004/2022, conforme Edital nº 04/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final.
2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 9. do EDITAL nº 004/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo PSS 004/2022.

Professor de Educação Infantil e Fundamental – 20h			
Classificação	Nome do Candidato	Nota	Status
84º	GABRIELA DALMAGRO GALON	0,10	Deferido

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três 60º ano de emancipação.
Leila da Rocha Prefeita

Cod412204

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2023; OBJETO: Contratação da empresa NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, situada na Rodovia Br 116, Canguiri 6996 CEP 83412-000, Colombo, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (Cnpj) nº 03.509.150/0001-13, para revisão de 750 horas da bob cat, em período de garantia conforme descritivo em anexo para a Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. FORNECEDOR: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ Nº. 03.509.150/0001-13, com sede na Rodovia BR–116, 6966 KM 82–CEP: 83412-000–BAIRRO: Canguiri CIDADE/UF: Colombo/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 2.260,45 (dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), RECONHECIMENTO: 27/04/2023, por Orival Xavier, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 27/04/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod412227

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NETOESTE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ nº. 02.729.070/0001-00
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 65/2022, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 24/04/2024.
Prazo de vigência	24/04/2024
Prazo de execução	24/04/2024
Data assinatura	24/04/2023